

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA N° 01/DPCJT/DGP/SEMUSA**

Portaria n° 01/DPCJT/DGP/SEMUSA Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO N° 6.175/I de 31/12/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas nos distritos e entorno do município, de acordo com o artigo 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto N° 16.589 de 10/03/2020:

Servidor	Função	Matrícula
Luiz Carlos Paes da Mota Gerente do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	Assistente Administrativo	62513

**Art. 2º.** O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

**Art. 3º.** No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024, sendo de observância obrigatória ao servidor mencionado.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 5AEE6721

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F6B872CE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2024. Edição 3660  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>